



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA INTEGRAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA, ASSESSORAMENTO À MESA DIRETORA E VEREADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES E OFÍCIOS, CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA, ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS, VISANDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica integral para a Câmara Municipal de Moreilândia/PE constitui uma necessidade imperativa para o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal e para o atendimento eficaz do interesse público. O cenário jurídico contemporâneo, caracterizado pela crescente complexidade da legislação municipal, estadual e federal, demanda suporte técnico especializado que permita aos representantes do povo exercerem suas funções constitucionais com plena segurança jurídica e eficiência administrativa.

A ausência de assessoramento jurídico qualificado compromete diretamente a qualidade da produção legislativa municipal, podendo resultar na aprovação de leis inconstitucionais ou ilegais, gerando insegurança jurídica para a população e potenciais prejuízos ao erário público decorrentes de questionamentos judiciais. Além disso, a falta de orientação técnica adequada pode expor os agentes públicos municipais a responsabilizações pessoais por atos praticados no exercício de suas funções, situação que vai de encontro aos princípios da segurança jurídica e da proteção ao interesse público.

No âmbito do controle interno, a necessidade de assessoramento especializado torna-se ainda mais evidente diante das exigências crescentes dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e Ministério Público. A implementação de mecanismos eficazes de controle interno não apenas previne irregularidades e garante a probidade administrativa, mas também otimiza a aplicação dos recursos públicos, assegurando que os investimentos municipais sejam direcionados de forma eficiente para o atendimento das demandas sociais da população moreilandense.

A consultoria jurídica especializada também se mostra essencial para a modernização e aprimoramento dos processos legislativos, permitindo que a Câmara Municipal acompanhe as inovações normativas e as melhores práticas. Esse suporte técnico qualificado contribui diretamente para o fortalecimento da democracia local, garantindo que os representantes eleitos tenham condições técnicas adequadas para deliberar sobre questões complexas que impactam diretamente a vida dos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA A MESA DIRETORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Mês	12



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

	MUNICIPAL, COM PARECERES NA COMISSÕES, ELABORAÇÃO OFÍCIOS, RESPONDENDO AS CONSULTAS ESCRITAS E VERBAIS POR PARTE DOS VEREADORES E ATIVIDADES AFINS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, ABRANGENDO: ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA; ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS; ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES NORMATIVAS VIGENTES; IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS PARA EVITAR IRREGULARIDADES E RESPONSABILIZAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS DE CONTROLE E O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	Mês	12

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1 Condições de Execução:

A execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. O contratado deverá responder, durante a semana, de forma online ou presencial, a qualquer solicitação da Câmara Municipal de Moreilândia/PE.

4.2 Local e Horário da Prestação dos Serviços:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
 - o **Atendimento online:** Para garantir agilidade e flexibilidade, o contratado deverá responder às demandas da Câmara Municipal de forma online, utilizando ferramentas de comunicação como e-mail, telefone e videoconferência.
 - o **Visitas presenciais:** O contratado deverá realizar visitas presenciais semanais às dependências da Câmara Municipal de Moreilândia/PE, em dias e horários a serem acordados entre as partes. As visitas presenciais permitirão o contato direto com os vereadores e servidores, facilitando a comunicação e o acompanhamento dos processos.
 - o **Atendimentos na sede da Contratada:** Eventualmente, poderão ser realizados atendimentos nas dependências da CONTRATADA, desde que previamente agendados e com a disponibilidade da equipe técnica para atender às demandas da CONTRATANTE.
- **Horário:** O contratado deverá se adequar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Moreilândia/PE, observando a legislação trabalhista. A disponibilidade para atendimentos em horários extraordinários poderá ser acordada entre as partes, mediante solicitação prévia e justificada.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Moreilândia/PE, 02 de Janeiro de 2025.

Handreza Alves Pereira
Secretária Geral

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

AUTUAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - DISPENSA 01/2025

AOS 31 (TRINTA E UM DIAS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE MOREILÂNDIA - ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE REALIZAR **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA INTEGRAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA, ACESSORAMENTO À MESA DIRETORA E VEREADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES E OFÍCIOS, CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA, ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS, VISANDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO MOREILANDIA
01.031.5000.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.35-00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ELEMENTO: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **MARIA JOYCE CORDEIRO DE SÁ**, Agente de contratação, o subscrevi.

Leandro Brito da Silva
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Moreilândia/PE
Ref.: Processo 01/2025, Dispensa 01/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA INTEGRAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA, ASSESSORAMENTO À MESA DIRETORA E VEREADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES E OFÍCIOS, CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA, ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS, VISANDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Nesta análise, solicitamos atenção especial aos aspectos jurídicos do edital e anexos de licitação. Por favor, considere os seguintes pontos em seu parecer:

Legitimidade e Legalidade: Certifique-se de que os processos da licitação estejam alinhados com a legislação atual, incluindo a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e outras regulamentações aplicáveis.

Cláusulas Contratuais: Uma revisão cuidadosa de todas as cláusulas do edital e dos anexos, com um enfoque especial no escopo do serviço, responsabilidades das partes, prazos, e penalidades por não cumprimento.

Riscos Jurídicos: Identificação de possíveis riscos jurídicos associados ao contrato e sugestões para mitigá-los.

Equidade e Transparência: Assegure-se de que o processo de licitação promova a concorrência justa, a equidade entre os participantes e a transparência em todas as suas etapas.

Solicitamos um retorno o mais breve possível, para permitir-nos um tempo hábil para deliberar sobre as futuras ações, além de considerar quaisquer recomendações em sua análise.

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e estamos à disposição para esclarecimentos.

Moreilândia (PE), 31 De Janeiro De 2025.

Cordialmente,

Leandro Brito da Silva
Agente de Contratação